

EDITAL

N.º 008/2022

Notificação de Aplicação de Medidas Fitossanitárias Obrigatórias em Plantas de Citrinos Infestados por psila-africana-dos-citrinos -*Trioza erytreae* (Del Gercio) no Concelho de Chamusca

O Diretor Regional Adjunto de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, com base no disposto na parte III, título II, capítulo II, secção II, artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do art.º 17.º do Decreto-Lei 67/2020 de 15 de setembro e do art.º 9.º da Portaria n.º 142/2020 de 17 de junho, torna público o seguinte:

1. A psila-africana-dos-citrinos *Trioza erytreae*, é considerada uma praga de quarentena cuja introdução e dispersão é proibida no interior de Portugal e nos restantes Estados membros da União Europeia e foi detetada na região administrativa da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT);
2. É considerada como muito grave para as plantas vulgarmente designadas por citrinos, concretamente para laranjeira, limoeiro, tangerineira, limeira e toranjeira, bem como para *Fortunella*, *Poncirus* e seus híbridos, *Casimiroa*, *Clausena*, *Choisya*, *Murraya*, *Vepris* e *Zanthoxylum*, com exceção de frutos e sementes;
3. Deve ainda ser considerada a capacidade deste inseto ser vetor (*i.e.* transmissor) da doença huanglongbing (**Citrus Greening**) provocada pela bactéria *Candidatus liberibacter*. Trata-se de uma doença que inutiliza os frutos para consumo e que acaba por provocar a morte das plantas afetadas;
4. Considera-se ainda ser um dever de todo o cidadão proceder de modo a proteger o património e os recursos económicos do País, tendo em atenção a possibilidade da referida doença poder inviabilizar toda a cultura nacional de citrinos;
5. Na região da DRAPLVT, a psila-africana-dos-citrinos tem vindo a alargar a sua área de dispersão em vários concelhos;
6. Tendo em conta a conhecida capacidade de dispersão do inseto em causa, torna-se necessária a criação de uma zona de proteção denominada como **zona demarcada**;
7. A referida zona demarcada abrange as freguesias **inclusas** na lista em anexo deste Edital, o qual se considera inclusivo para as alterações que eventualmente possam ocorrer relativamente à dispersão do inseto, que serão oportunamente comunicadas e que se consideram, para todos os efeitos, fazendo parte deste edital;

8. Os cidadãos localizados nas referidas freguesias são informados das determinações referidas abaixo;
9. Todos os proprietários, usufrutuários, possuidores, detentores ou rendeiros de qualquer parcela de prédio rústico ou urbano, incluindo logradouros onde se encontrem plantas de laranjeira, limoeiro, tangerineira, limeira e toranjeira bem como, *Fortunella*, *Poncirus* e seus híbridos, *Casimiroa*, *Clausena*, *Choisya*, *Murraya*, *Vepris* e *Zanthoxylum*, afectados pela praga, ficam obrigados ao cumprimento das seguintes medidas de proteção fitossanitária:
 - 9.1. Proceder ao corte de todos os ramos com sintomas procedendo imediatamente à sua destruição no local por meio de enterramento ou fogo, devendo neste caso garantir que são cumpridas as determinações obrigatórias para a realização de queimas;
 - 9.2. Complementarmente à medida anterior, em todas as plantas das espécies de citrinos referidas deverá ser realizado um tratamento fitossanitário utilizando para o efeito produtos fitofarmacêuticos com ação inseticida como sejam o EPIK SG (acetamiprida) ou, para uso não profissional, o POLYSECT ULTRA PRONTO (acetamiprida), produtos a esta data autorizados. Está ainda nesta data em vigor a autorização excepcional de emergência ao abrigo do Art.º 53 do Regulamento (CE) n.º 1107/2009, de 21 de outubro, para utilização de produtos fitofarmacêuticos com base em azaridactina, óleo parafínico, óleo de laranja e piretrinas em áreas de citrinos incluindo em Modo de Produção Biológico. Esta comunicação não dispensa a consulta da informação obtida no sítio <http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=221911&cboui=221911>. Deve ser mantido um registo da realização dos tratamentos, designadamente dos produtos, doses e datas de aplicação;
 - 9.3. Respeitar a proibição de movimentar qualquer vegetal ou parte de vegetal das espécies referidas – ramos, folhas, pedúnculos (exceto frutos e sementes) desse local;
10. Caso sejam observados sintomas ou sinais desta praga ou sintomas que possam ser compatíveis aos apresentados na figura 1, deve esse facto ser de imediato comunicado à DRAPLVT, através dos contactos que a seguir se disponibilizam;



Figura 1 - Aspetto de folhas atacadas por *Trioza erytreae*

11. O não cumprimento das medidas fitossanitárias descritas constitui uma contraordenação prevista no art.º 21º do Decreto-Lei 67/2020 de 15 de setembro;

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

12. Para qualquer esclarecimento adicional poderá ser contactada a DRAPLVT através do número 243377500 ou através do e-mail: prospeccao@draplvt.gov.pt;
13. Para mais pormenores deverá ser consultado o mapa em anexo e/ou atualizada esta informação em <http://www.draplvt.mamaot.pt/alimentacao/Prospecao-pragas-doencas/Pages/Prospecao-pragas-doencas.aspx>.

Santarém, 22 de janeiro de 2021



Assinado digitalmente por RUI
ALEXANDRE MOREIRA HIPÓLITO
Data: 2021.01.22 19:14:08 +00:00

Rui Hipólito

Diretor Regional Adjunto



AGRICULTURA

Portaria n.º 142/2020

de 17 de junho

Sumário: Estabelece medidas de proteção fitossanitária adicionais destinadas à erradicação no território nacional do inseto de quarentena *Trioza erytreae* Del Guercio.

O Decreto-Lei n.º 154/2005, de 6 de setembro, que estabelece o regime fitossanitário nacional, prevê, no seu artigo 32.º, a adoção de medidas de proteção fitossanitária adicionais e ou de emergência destinadas a evitar a introdução e dispersão no território nacional de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais por portaria do membro do Governo responsável pela área da agricultura.

O Regulamento (UE) n.º 2016/2031, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro de 2016, relativo a medidas de proteção contra as pragas dos vegetais, estabelece as regras para determinar os riscos fitossanitários colocados por qualquer espécie, estirpe ou biótipo de agentes patogénicos, animais ou vegetais parasitas nocivos para os vegetais ou os produtos vegetais, e que o regulamento designa genericamente por pragas, bem como medidas para reduzir esses riscos para um nível aceitável.

Neste contexto, o Regulamento de Execução (UE) n.º 2019/2072, da Comissão, de 28 de novembro de 2019, procede à listagem das pragas que, por constituírem graves problemas fitossanitários, devem, quando detetadas, ser submetidos a controlo obrigatório. Este Regulamento procede ainda ao estabelecimento de requisitos especiais à introdução e circulação no território da União de vegetais suscetíveis de serem portadores dessas pragas.

Da referida listagem consta o inseto de quarentena *Trioza erytreae* Del Guercio, vetor da bactéria também de quarentena *Candidatus liberibacter* spp. causadora de uma das mais graves doenças que afeta os citrinos, conhecida como o enverdecimento dos citrinos, *citrus greening* ou *huanglongbing*, e do referido Regulamento constam igualmente requisitos especiais à introdução e circulação no território da União de vegetais suscetíveis de serem portadores de *Trioza erytreae* Del Guercio ou de *Candidatus liberibacter* spp.

Na sequência da identificação dos primeiros focos de *Trioza erytreae* no território continental de Portugal, na região do Porto, em resultado das prospeções oficiais efetuadas, anualmente, no âmbito do programa nacional de prospeção da mencionada praga, foram de imediato tomadas medidas tendo em vista a sua erradicação no território nacional.

Não obstante as medidas fitossanitárias estabelecidas e em execução, a dispersão do inseto verificada nos últimos anos conduz à necessidade do estabelecimento de medidas adicionais aprovadas pela presente portaria.

Consequentemente, e sem prejuízo do cumprimento do disposto no Regulamento (UE) n.º 2016/2031, dos atos de execução ou delegados nele previstos, e do Decreto-Lei n.º 154/2005, de 6 de setembro, cumpre atualizar e definir, com caráter de urgência, os procedimentos e as medidas de proteção fitossanitária adicionais a adotar com a finalidade de erradicar a praga de quarentena *Trioza erytreae* Del Guercio.

Assim:

Ao abrigo do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 154/2005, de 6 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºº 193/2006, de 26 de setembro, 16/2008, de 24 de janeiro, 4/2009, de 5 de janeiro, 243/2009, de 17 de setembro, 7/2010, de 25 de janeiro, 32/2010, de 13 de abril, 95/2011, de 8 de agosto, 115/2014, de 5 de agosto, 170/2014, de 7 de novembro, 137/2017, de 8 de novembro, 41/2018, de 11 de junho, e 154/2019, de 18 de outubro, e da subalínea ii) da alínea a) do n.º 3 do Despacho n.º 572/2020, de 18 de dezembro de 2019, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

A presente portaria estabelece medidas de proteção fitossanitária adicionais destinadas à erradicação no território nacional do inseto de quarentena *Trioza erytreae* Del Guercio.



Artigo 2.º

Definições

Para os efeitos da presente portaria:

a) São adotadas as definições constantes do Regulamento (UE) n.º 2016/2031, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro de 2016, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 2017/625, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, a seguir designado unicamente por Regulamento (UE) n.º 2016/2031;

b) Entende-se por «vegetais hospedeiros» os vegetais de *Citrus L.*, *Choisya Kunth*, *Fortunella Swingle*, *Poncirus Raf.*, e os seus híbridos, e *Casimiroa La Llave*, *Clausena Burm f.*, *Murraya J. Koenig ex L.*, *Vepris Comm.*, *Zanthoxylum L.*, com exceção de frutos e sementes.

Artigo 3.º

Dever de informação da presença da praga

Qualquer proprietário, usufrutuário ou rendeiro de vegetais hospedeiros, e qualquer operador profissional que produza ou comercialize material vegetal hospedeiro e que tenha conhecimento ou que suspeite da presença do inseto vetor *Trioza erytreae Del Guercio*, deve informar de imediato os serviços de inspeção fitossanitária da respetiva Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) ou a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV).

Artigo 4.º

Prospeção nacional

As DRAP, sob coordenação da DGAV, executam anualmente uma prospeção nacional, que deve incluir medidas de proteção fitossanitária, tais como inspeções visuais, colocação de armadilhas para captura de *Trioza erytreae Del Guercio* e colheita de amostras, quando aplicável, dando prioridade aos seguintes locais:

- a) Locais de produção de plantas destinadas a plantação, de vegetais hospedeiros e respetivas áreas circundantes;
- b) Pomares de vegetais hospedeiros;
- c) Hortas e jardins, bem como parques e áreas públicas onde existam vegetais hospedeiros.

Artigo 5.º

Estabelecimento da zona demarcada e sua publicitação

1 — Em caso de confirmação oficial da presença de *Trioza erytreae Del Guercio*, por identificação morfológica ou análises moleculares aos insetos capturados nas armadilhas ou em material vegetal, é de imediato definida uma zona demarcada, formada pela freguesia onde foram detetados os insetos, considerada zona infestada, e por uma zona tampão circundante de 3 km de raio, estabelecido a partir dos limites das freguesias infestadas.

2 — A definição de zonas demarcadas é aprovada por despacho do diretor-geral da Alimentação e Veterinária e publicitada no sítio da Internet da DGAV.

3 — A zona demarcada deve ser atualizada sempre que se confirme a presença do inseto numa nova freguesia, pela forma e publicitação referidas no número anterior, e incluir o respetivo mapa, a lista das freguesias infestadas, as freguesias totalmente abrangidas pela zona tampão e as freguesias parcialmente abrangidas pela zona tampão.

4 — As DRAP territorialmente competentes devem elaborar e divulgar editais baseados no despacho referido no número anterior, no que respeita à situação das respetivas áreas de intervenção, por forma a promover ampla divulgação da zona demarcada e das medidas fitossanitárias aplicáveis.



Artigo 6.º

Medidas a aplicar em casos de suspeita e nas zonas demarcadas pelos operadores profissionais

1 — Em caso de suspeita da presença de *Trioza erytreae* num local não abrangido pela zona demarcada, os produtores e fornecedores de vegetais hospedeiros são notificados pela DRAP territorialmente competente para a não mobilização dos mesmos até confirmação oficial baseada no diagnóstico de um laboratório oficial.

2 — Os operadores profissionais, nomeadamente produtores e fornecedores de vegetais hospedeiros, cujo local de atividade se encontre abrangido pela zona demarcada definida, apenas podem vender ou expedir os vegetais hospedeiros se cumpridas as seguintes condições:

a) Produção ou manutenção dos vegetais, durante pelo menos um ano, em locais à prova de insetos que impeça a introdução de *Trioza erytreae* Del Guercio, previamente aprovados e registados pela DGAV, uma vez verificado pela DRAP territorialmente competente o cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos e divulgados no sítio da Internet da DGAV e sujeitos a, pelo menos, duas inspeções oficiais anuais durante o ciclo de produção;

b) Transporte, receção ou expedição dos vegetais em recipientes ou embalagens fechadas, de forma a garantir que a infestação pelo inseto não possa ocorrer no percurso dentro da área demarcada;

c) Movimentação dos vegetais, apenas a partir dos locais que cumpram as características referidas na alínea a), previamente aprovados e registados pela DGAV, totalmente envolvidos em filme plástico ou outro material que impeça o contacto direto com o exterior e a sua infestação accidental e acompanhados de folheto explicativo sobre os riscos da praga e restrições aos movimentos das plantas, em modelo disponível no sítio da Internet da DGAV.

3 — Não se aplica a obrigatoriedade dos vegetais permanecerem no local durante o período mínimo de um ano, no caso de serem exclusivamente provenientes da área indemne ou de viveiros localizados na zona demarcada que também cumpram as restantes condições descritas no número anterior, e transportados para esse local em recipientes ou embalagens fechadas.

4 — Para efeitos do disposto no número anterior, a expedição ou venda dos vegetais pode realizar-se dentro de um período mais curto, mediante autorização prévia da DRAP territorialmente competente, após inspeção ao local.

5 — É proibida a comercialização, em feiras e mercados na zona demarcada, dos vegetais hospedeiros, quer sejam plantas inteiras ou partes de plantas, incluindo porta-enxertos.

6 — Excetua-se do número anterior a venda por operadores que disponham de locais de atividade fora da zona demarcada ou que disponham de locais de atividade dentro da zona demarcada que cumpram as características previstas na alínea a) do n.º 2 e que, em ambos os casos, transportem, exponham e vendam os vegetais hospedeiros em cumprimento das condições definidas nas alíneas b) e c) do n.º 2.

7 — Os vegetais que não tenham sido comercializados em feiras e mercados na zona demarcada podem regressar aos locais de atividade dos respetivos operadores pela mesma forma, devendo estes assegurar que sejam sempre mantidos totalmente envolvidos em filme plástico ou outro material que impeça o contacto direto com o exterior.

8 — Em qualquer caso, o movimento dos vegetais hospedeiros provenientes de uma zona demarcada, ou dentro dela, deve ser sempre acompanhado de passaporte fitossanitário, conforme estabelecido pelo Regulamento (UE) n.º 2016/2031, na sua redação atual, incluindo na venda ao utilizador final.

Artigo 7.º

Medidas a aplicar nas zonas demarcadas por pessoas que não sejam operadores profissionais

1 — Os proprietários, usufrutuários ou rendeiros dos vegetais hospedeiros localizados na zona demarcada devem:

a) Realizar tratamentos fitossanitários a esses vegetais com os produtos fitofarmacêuticos autorizados e cuja listagem é disponibilizada no sítio da Internet da DGAV e manter um registo da realização dos tratamentos, designadamente dos produtos utilizados, doses e datas de aplicação;



- b) Em caso de presença de sintomas da *Trioza erytreae* Del Guercio, proceder de imediato ao corte dos ramos infestados e destruir os detritos vegetais pelo fogo, por Trituração ou enterramento no local;
- c) Não movimentar para fora do local qualquer vegetal ou parte de vegetal hospedeiro, exceto frutos e sementes.

2 — Os proprietários, usufrutuários ou rendeiros dos vegetais hospedeiros localizados na zona demarcada estão obrigados ao arranque e destruição pelo fogo, por Trituração ou enterramento no próprio local dos vegetais hospedeiros abandonados, não sujeitos às medidas referidas no número anterior.

Artigo 8.º

Interesse público das medidas fitossanitárias

1 — O estabelecimento e a aplicação de medidas de proteção fitossanitária são atividades que perseguem o objetivo de interesse público de salvaguarda de situações que coloquem em risco a fitossanidade e o ambiente, conforme definido no artigo 17.º do Regulamento (UE) n.º 2016/2031, na sua redação atual.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, os serviços de inspeção fitossanitária gozam das prerrogativas previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 154/2005, de 6 de setembro, na sua redação atual.

Artigo 9.º

Notificações oficiais das medidas de proteção fitossanitária

1 — Os proprietários, usufrutuários ou rendeiros de vegetais hospedeiros, bem como os operadores profissionais que produzem ou comercializem material vegetal hospedeiro nas zonas demarcadas ou em locais onde se suspeite da presença de *Trioza erytreae*, não abrangidos por zonas demarcadas, são notificados pela DRAP territorialmente competente para o cumprimento das medidas de proteção fitossanitária aplicáveis.

2 — As notificações são efetuadas por via postal, transmissão eletrónica de dados ou por contacto pessoal com o notificado no lugar em que for encontrado e, caso este se revele impossível, por edital afixado nos locais de afixação da DGAV, das DRAP e, bem como, os existentes nas autarquias locais, a par dos respetivos sítios da Internet.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, as notificações efetuadas pelas DRAP constituem medidas de proteção fitossanitária mandadas aplicar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 154/2005, de 6 de setembro, na sua redação atual, estando o seu incumprimento sujeito ao respetivo regime contraordenacional.

Artigo 10.º

Norma revogatória

Pela presente portaria são revogados:

- a) O Despacho n.º 4481/2020, de 14 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 14 de abril de 2020;
- b) O Despacho n.º 5573/2020, de 18 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2020.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, Nuno Tiago dos Santos Russo, em 4 de junho de 2020.

113308546

Despacho n.º 64/G/2021

ATUALIZAÇÃO DA ZONA DEMARCADA PARA *Trioza erytreae*

Nos termos e para os efeitos estabelecidos nos números 1 a 3 do artigo 5.º, da Portaria n.º 142/2020, de 17 de junho, que estabelece medidas de proteção fitossanitária adicionais destinadas à erradicação no território nacional do inseto de quarentena *Trioza erytreae* Del Guercio, determino:

1. É atualizada a zona demarcada para a *Trioza erytreae*, integrada pela lista das freguesias infestadas, das freguesias totalmente abrangidas pela zona tampão e das freguesias parcialmente abrangidas pela zona tampão, bem como o mapa da zona demarcada, constantes do Anexo ao presente despacho.
2. Nos termos do n.º 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 142/2020, de 17 de junho, publique-se o presente despacho no sítio da Internet da DGAV.
3. É revogado, pelo presente, o Despacho n.º 62/G/2021, de 28 de outubro de 2021.
4. O presente despacho entra em vigor no dia imediatamente seguinte ao da sua publicação.

Lisboa, 25 de novembro de 2021

A Diretora Geral,

**Susana Isabel
Ferreira Guedes
Pombo**

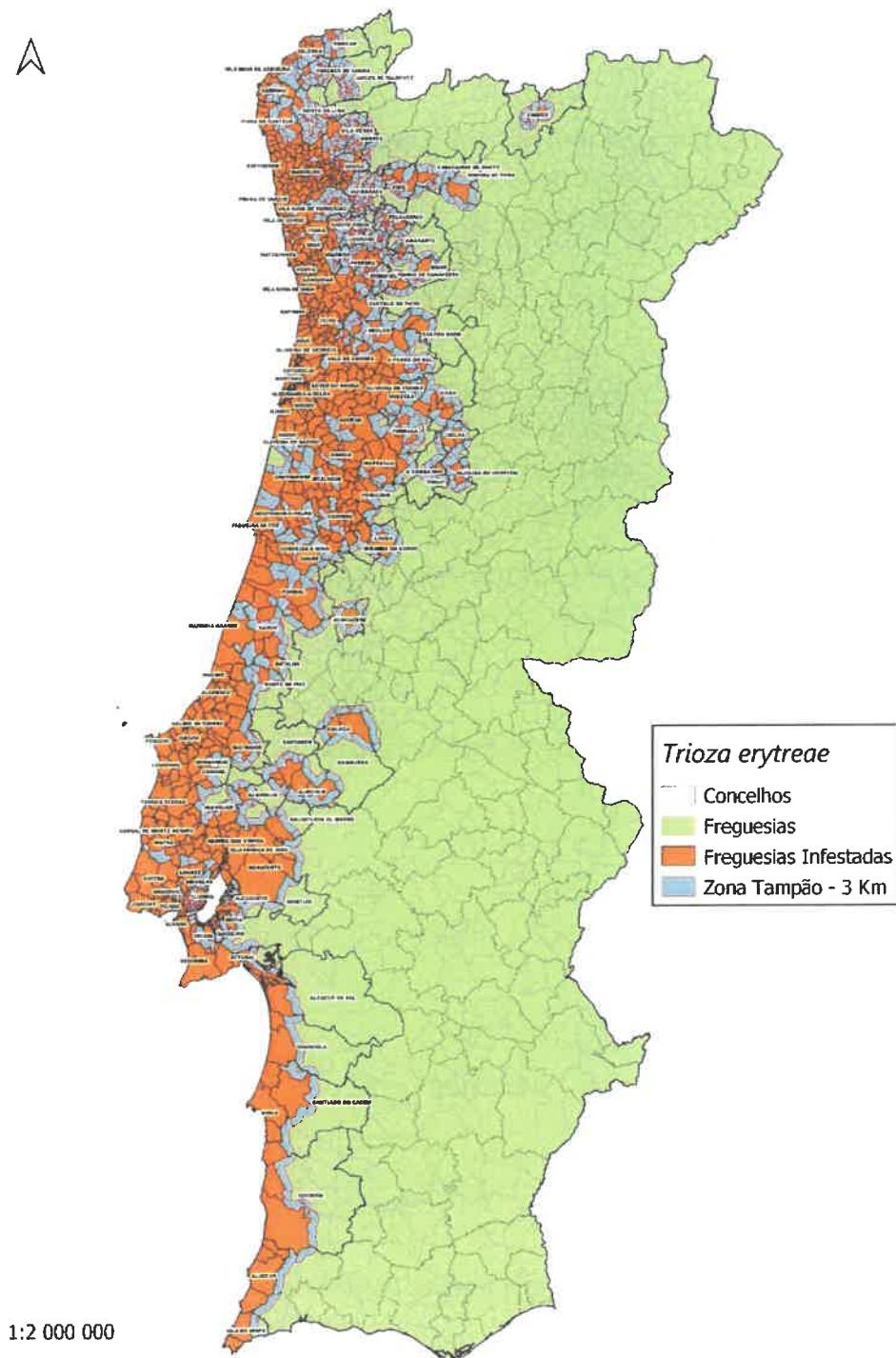
Assinado de forma digital por
Susana Isabel Ferreira Guedes
Pombo
DN: ce:PT, title=Dir_Geral de
Alimentação e Veterinária,
o=Diréccao Geral de Alimentação e
Veterinária, cn=Susana Isabel
Ferreira Guedes Pombo
Dados: 2021.11.25 18:44:16 Z

Susana Guedes Pombo

ANEXO

Zona Demarcada de *Trioza erytreae* – Freguesias infestadas + Zona Tampão

A



Lista das freguesias que constituem a zona demarcada (freguesias infestadas + zona tampão)

Região Norte

CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	ZONA TAMPÃO	
		FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
AMARANTE	Vila Caiz	Loureiro	Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei Figueiró (Santiago e Santa Cristina) Fregim Freixo de Cima e de Baixo Gouveia (São Simão) Lomba Mancelos Real, Ataíde e Oliveira Salvador do Monte Telões Travanca Vila Garcia, Aboim e Chapa
AMARES	Caires Goães Rendufe Vilela, Seramil e Paredes Secas	Amares e Figueiredo Barreiros Bico Caldelas, Sequeiros e Paranhos Carrazedo	Bouro (Santa Maria)

ZONA TAMPÃO

CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
AMARES (Continuação)		Dornelas Ferreiros, Prozelo e Besteiros Fiscal Lago Torre e Portela	
ARCOS DE VALDEVEZ	Arcos de Valdevez (São Paio) e Giela Vilela, São Cosme e São Damião e Sá	Aboim das Choças Aguiã Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada Ázere Guilhadeses e Santar Oliveira Portela e Extremo Prozelo	Cabana Maior Cabreiro Couto Gondoriz Monte Redondo Paçô Padroso Rio Frio Alvora e Loureda Eiras e Mei Grade e Carralcova Rio de Moinhos Sabadim São Jorge e Ermelo Senharei Souto e Tabaçô Vale

		ZONA TAMPÃO	
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
AROUCA	Covelo de Paivó e Janarde	Arouca e Burgo	Alvarenga
	Mansores	Cabreiros e Albergaria da Serra	Canelas e Espiunca
	Moldes	Chave	
	Santa Eulália	Escariz	
	Várzea	Fermedo	
		Rossas	
		São Miguel do Mato	
		Tropeço	
		Urrô	
BAIÃO	Campelo e Ovil	Baião (Santa Leocádia) e Mesquinhata	Ancede e Ribadouro
		Loivos do Monte	Gestaçô
		Viariz	Gove
			Grilo
			Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas
			Santa Marinha do Zêzere
			Teixeira e Teixeiró
			Valadares
BARCELOS	Abade de Neiva	Adães	
	Alheira e Igreja Nova	Airó	
	Aborim	Roriz	
	Aldreu	Silva	

		ZONA TAMPÃO	
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
BARCELOS (continuação)	Alvelos Alvito (São Pedro e São Martinho) e Couto Arcozelo Areias Areias de Vilar e Encourados Balugães Barcelinhos Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (São Martinho e São Pedro) Barqueiros Cambeses Campo e Tamel (São Pedro Fins) Carapeços Carreira e Fonte Coberta Carvalhal Carvalhas Chorente, Góios, Courel, Pedra Furada e Gueral Cossourado Creixomil e Mariz Cristelo Durrães e Tregosa		

CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	ZONA TAMPÃO	
		FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
BARCELOS (Continuação)	Fornelos Fragoso Galegos (Santa Maria) Galegos (São Martinho) Gamil e Midões Gilmonde Lama Lijó Macieira de Rates Manhente Martim Milhazes, Vilar de Figos e Faria Moure Negreiros e Chavão Oliveira Palme Panque Paradela Pereira Perelhal Pousa Quintães e Aguiar		

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
BARCELOS (Continuação)	Remelhe Rio Covo (Santa Eugénia) Sequeade e Bastuço (São João e Santo Estevão) Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) Tamel (Santa Leocádia) e Vilar do Monte Tamel (São Veríssimo) Ucha Várzea Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte de Fralães Vila Cova e Feitos Vila Seca		
BRAGA	Arentim e Cunha Cabreiros e Passos (São Julião) Celeirós, Aveleda e Vimieiro Crespos e Pousada Escudeiros e Penso (Santo Estêvão e São Vicente) Espinho Esporões	Adaúfe Braga (Maximinos, Sé e Cidade) Braga (São José de São Lázaro e São João do Souto) Braga (São Vicente) Braga (São Vítor) Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães Palmeira	Pedralva

CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	ZONA TAMPÃO	
		FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
BRAGA (Continuação)	Este (São Pedro e São Mamede) Ferreiros e Gondizalves Figueiredo Gualtar Guisande e Oliveira (São Pedro) Lamas Lomar e Arcos Merelim (São Pedro) e Frossos Mire de Tibães Morreira e Trandeiras Nogueira, Fraião e Lamaçães Nogueiró e Tenões Padim da Graça Priscos Real, Dume e Semelhe Ruilhe Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra Sequeira Tadim Tebosa Vilaça e Fradelos	Sobreposta	

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
CABECEIRAS DE BASTO	Refojos de Basto, Outeiro e Painzela	Alvite e Passos Pedraça	Abadim Arco de Baúlhe e Vila Nune Basto Bucos Cabeceiras de Basto Cavez Faia Rio Douro
CAMINHA	Caminha (Matriz) e Vilarelho Âncora Arga (Baixo, Cima e São João) Lanhelas Moledo e Cristelo Seixas Venade e Azevedo Vila Praia de Âncora Vilar de Mouros Vile	Argela Dem Gondar e Orbacém Riba de Âncora	
CASTELO DE PAIVA	Raiva, Pedorido e Paraíso	Santa Maria de Sardoura	Fornos Real

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
CASTELO DE PAIVA (cont.)			São Martinho de Sardoura Sobrado e Bairros
CELORICO DE BASTO			Agilde Basto (São Clemente) Caçarilhe e Infesta Fervença Moreira do Castelo Rego Ribas Vale de Bouro
CHAVES	Santa Maria Maior Santo Estêvão	Faiões Vale de Anta	Águas Frias Bustelo Curalha Eiras, São Julião de Montenegro e Cela Lama de Arcos Madalena e Samaiões Outeiro Seco Santa Cruz/Trindade e Sanjurje Santo António de Monforte São Pedro de Agostém Soutelo e Seara Velha

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
CHAVES (Continuação)			Vila Verde da Raia Vilar de Nantes
CINFÃES		Espadanedo	Alhões, Bustelo, Gralheira e Ramires Cinfães Moimenta Nespereira Oliveira do Douro Santiago de Piães São Cristóvão de Nogueira Souselo Tarouquela Tendais
ESPINHO	<i>Todas</i>		
ESPOSENDE	<i>Todas</i>		
FAFE	Freitas e Vila Cova Monte e Queimadela Moreira do Rei e Várzea Cova Revelhe	Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído Agrela e Serafão Estorãos Fornelos Medelo Ribeiros	Antime e Silvares (São Clemente) Ardegão, Arnozela e Seidões Arões (São Romão) Fafe Golães Passos

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
FAFE (Continuação)		Travassós Vinhós	Quinchães Regadas São Gens Silvares (São Martinho)
FAMALICÃO	Antas e Abade de Vermoim Fradelos Nine Requião Ruivães e Novais Vale (São Martinho) Vilarinho das Cambas	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures Avidos e Lagoa Bairro Brufe Carreira e Bente Castelões Cruz Delães Esmeriz e Cabeçudos Gavião Gondifelos, Cavalões e Outiz Joane Landim Lemenhe, Mouquim e Jesufrei Louro Lousado	

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
FAMALICÃO (continuação)		Mogege Oliveira (Santa Maria) Oliveira (São Mateus) Pedome Pousada de Saramagos Riba de Ave Ribeirão Seide Vale (São Cosme), Telhado e Portela Vermoim Vila Nova de Famalicão e Calendário	
FEIRA	Lobão, Gião, Louredo e Guisande Argoncilhe Arrifana Caldas de São Jorge e Pigeiros Canedo, Vale e Vila Maior Escapães Fiães Fornos	Romariz	

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
FEIRA (continuação)	Lourosa Milheirós de Poiares Mozelos Nogueira da Regedoura Paços de Brandão Rio Meão Sanguedo Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo Santa Maria de Lamas São João de Ver São Miguel do Souto e Mosteirô São Paio de Oleiros		
FELgueiras	Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure Pedreira, Rande e Sernande Vila Cova da Lixa e Borba de Godim	Aião Airães Friande Idães Penacova Pinheiro Pombeiro de Ribavizela	Jugueiros Regilde Revinhade Sendim

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
FELGUEIRAS (continuação)		Refontoura Macieira da Lixa e Caramos Torrados e Sousa Unhão e Lordelo Vila Fria e Vizela (São Jorge) Vila Verde e Santão	
GONDOMAR	<i>Todas</i>		
GUIMARÃES	Guardizela Nespereira Ronfe Selho São Lourenço e Gominhães	Airão Santa Maria, Airão São João e Vermil Aldão Azurém Brito Candoso (São Martinho) Candoso São Tiago e Mascotelos Conde e Gandarela Creixomil Gonça Gondar Leitões, Oleiros e Figueiredo Longos Lordelo	Abação e Gémeos Arosa e Castelões Barco Briteiros Santo Estêvão e Donim Briteiros São Salvador e Briteiros Santa Leocádia Costa Fermentões Infantas Mesão Frio Pinheiro Ponte Prazins (Santa Eufémia) Sande (São Martinho)

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
GUIMARÃES (continuação)		Moreira de Cónegos Oliveira, São Paio e São Sebastião Pencelo Polvoreira Prazins Santo Tirso e Corvite São Torcato Selho (São Cristóvão) Selho (São Jorge) Serzedelo	Sande São Lourenço e Balazar Sande Vila Nova e Sande São Clemente Serzedo e Calvos Silvares Souto Santa Maria, Souto São Salvador e Gondomar Tabuadelo e São Faustino Atães e Rendufe Urgezes
LOUSADA	Aveleda	Caíde de Rei Lodares Macieira Meinedo Vilar do Torno e Alentém	Cernadelo e Lousada (São Miguel e Santa Margarida) Cristelos, Boim e Ordem Figueiras e Covas Lustosa e Barrosas (Santo Estêvão) Nespereira e Casais Nevogilde Silvares, Pias, Nogueira e Alvarenga Sousela Torno
MAIA	Águas Santas	São Pedro Fins	

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
MAIA <i>(Continuação)</i>	Castêlo da Maia Cidade da Maia Folgosa Milheirós Moreira Nogueira e Silva Escura Vila Nova da Telha	Pedrouços	
MARCO DE CANAVEZES	Penhalonga e Paços de Gaiolo Sande e São Lourenço do Douro Santo Isidoro e Livração	Banho e Carvalhosa Constance Sobretâmega	Alpendorada, Várzea e Torrão Avessadas e Rosém Bem Viver Marco Paredes de Viadores e Manhuncelos Soalhães Tabuado Várzea, Aliviada e Folhada Vila Boa de Quires e Maureles Vila Boa do Bispo
MATOSINHOS	<i>Todas</i>		
MONÇÃO	Mazedo e Cortes Portela	Abedim Barroças e Taias	Anhões e Luzio Bela

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
MONÇÃO (Continuação)		Cambeses Lara Moreira Pias Pinheiros Troporiz e Lapela Trute	Longos Vales Merufe Monção e Troviscoso Sago, Lordelo e Parada
MONDIM DE BASTO			Atei Bilhó Ermelo e Pardelhas Vilar de Ferreiros
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	Fajões Nogueira do Cravo e Pindelo Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madail Ossela Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz São Martinho da Gândara São Roque Vila de Cucujães	Carregosa Cesar Loureiro Macieira de Sarnes	

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
PAÇOS DE FERREIRA	Eiriz Figueiró Paços de Ferreira	Carvalhosa Frazão Arreigada Freamunde Meixomil Raimonda Sanfins Lamoso Codessos Seroa	Ferreira Penamaior
PAREDES	Aguiar de Sousa Paredes Rebordosa Sobreira	Astromil Baltar Beire Cete Cristelo Duas Igrejas Lordelo Louredo Parada de Todeia Sobrosa Vandoma Vilela	Gandra Recarei
PAREDES DE COURA	Cossourado e Linhares Coura	Infesta Mozelos	Agualonga Bico e Cristelo

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
PAREDES DE COURA (Continuação)	Paredes de Coura e Resende	Romarigães Rubiães	Castanheira Cunha Formariz e Ferreira Insalde e Porreiras Padornelo Parada Vascões
PENAFIEL	Bustelo Duas Igrejas Eja Galegos Lagares e Figueira Penafiel Rio Mau Termas de São Vicente	Cabeça Santa Canelas Capela Croca Fonte Arcada Guilhufe e Urrô Irivo Oldrões Paço de Sousa Perozelo Rans Rio de Moinhos Sebolido Valpedre	Abragão Boelhe Castelões Luzim e Vila Cova Recezinhos (São Mamede) Recezinhos (São Martinho)

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
PONTE DA BARCA			Boivães Crasto, Ruivos e Grovelas Lavradas Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães
PONTE DE LIMA	Arca e Ponte de Lima Associação de freguesias do Vale do Neiva Calvelo Estorãos Serdedelo	Anais Boalhosa Feitosa Fontão Fornelos e Queijada Friastelas Gondufe Poiares Ribeira Sá Santa Comba São Pedro d'Arcos	Arcozelo Ardegão, Freixo e Mato Beiral do Lima Bertiandos Brandara Cabaços e Fojo Lobal Cabração e Moreira do Lima Calheiros Correlhã Facha Gandra Gemieira Labruja Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte Navió e Vitorino dos Piães

		ZONA TAMPÃO	
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
PONTE DE LIMA (continuação)			Rebordões (Santa Maria) Rebordões (Souto) Refóios do Lima Seara Vitorino das Donas
PORTO	<i>Todas</i>		
PÓVOA DE LANHOSO		Águas Santas e Moure Covelas Ferreiros Garfe	Campos e Louredo Esperança e Brunhais Fonte Arcada e Oliveira Geraz do Minho Lanhoso Monsul São João de Rei Sobradelo da Goma Taíde Travassos Verim, Friande e Ajude Vilela
PÓVOA DE VARZIM	Aguçadoura e Navais Aver-o-Mar, Amorim e Terroso	Balazar	

		ZONA TAMPÃO	
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
PÓVOA DE VARZIM (Continuação)	Estela Laundos Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai Rates		
RIBEIRA DE PENA	Cerva e Limões		Alvadia Pena (Salvador) e Santo Aleixo de Além-Tâmega Santa Marinha
SANTO TIRSO	Agrela Água Longa Lamelas e Guimarei Negrelos (São Tomé) Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães Vila Nova do Campo	Areias, Sequeiró, Lama e Palmeira Aves Carreira e Refojos de Riba de Ave Monte Córdova Rebordões Reguenga Roriz Vilarinho	
SÃO JOÃO DA MADEIRA	<i>Todas</i>		
TERRAS DE BOURO		Balança Ribeira	Chamoim e Vilar Chorense e Monte

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
TERRAS DE BOURO (Cont.)		Souto	Gondoriz Moimenta
TROFA	Alvarelhos e Guidões Bougado (São Martinho e Santiago) Covelas Muro	Coronado (São Romão e São Mamede)	
VALE DE CAMBRA	Arões Junqueira Roge São Pedro de Castelões Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho	Cepelos Macieira de Cambra	
VALENÇA	Gandra e Taião Ganfei Gondomil e Sanfins São Pedro da Torre Valença, Cristelo Covo e Arão	Boivão Cerdal Fontoura Friestas São Julião e Silva Verdoejo	
VALONGO	Alfena Ermesinde Afife	Valongo Amonde	Campo e Sobrado

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
VIANA DO CASTELO	Alvarães	Cardielos e Serreleis	
	Anha	Lanheses	
	Areosa	Montaria	
	Carreço	Mujães	
	Castelo do Neiva	Outeiro	
	Darque	Santa Marta de Portuzelo	
	Freixieiro de Soutelo	Vila de Punhe	
	Perre	Vila Franca	
	Barroselas e Carvoeiro	Subportela, Deocriste e Portela Susã	
	Chafé	Torre e Vila Mou	
	Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão		
	Mazarefes e Vila Fria		
	Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda		
	São Romão de Neiva		
	Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela		
VIEIRA DO MINHO			Guilhofrei Rossas
VILA DO CONDE	Árvore	Guilhabreu	

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
VILA DO CONDE (continuação)	Aveleda Azurara Bagunte, Ferreiró, Outeiro Maior e Parada Fajozes Fornelo e Vairão Gião Labrufe Malta e Canidelo Mindelo Modivas Retorta e Touques Rio Mau e Arcos Touguinha e Touguinhó Vila Chã Vila do Conde Vilar de Pinheiro Vilar e Mosteiró	Junqueira Macieira da Maia	
VILA NOVA DE CERVEIRA	Campos e Vila Meã Gondarém Loivo	Candemil e Gondar Cornes Covas	

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
VILA NOVA DE CERVEIRA	Reboreda e Nogueira Vila Nova de Cerveira e Lovelhe	Mentrestido Sapardos Sopo	
VILA NOVA DE GAIA	<i>Todas</i>		
VILA POUCA DE AGUIAR			Alvão
VILA REAL			Borbela e Lamas de Olo
VILA VERDE	Cervães Lage Pico de Regalados, Gondiães e Mós Ribeira do Neiva Valbom (São Pedro), Passô e Valbom (São Martinho)	Atiães Cabanelas Carreiras (São Miguel) e Carreiras (Santiago) Coucieiro Dossãos Escariz (São Mamede) e Escariz (São Martinho) Esqueiros, Nevogilde e Travassós Freiriz Gême Lanhas Loureira Marrancos e Arcozelo	Aboim da Nóbrega e Gondomar Sande, Vilarinho, Barros e Gomide Vade Valdreu

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
VILA VERDE (Continuação)		Moure Oleiros Oriz (Santa Marinha) e Oriz (São Miguel) Parada de Gatim Pico Ponte Prado (São Miguel) Sabariz Soutelo Turiz Vila de Prado Vila Verde e Barbudo	
VIZELA		Infias	Caldas de Vizela (São Miguel e São João) Santa Eulália Tagilde e Vizela (São Paio) Vizela (Santo Adrião)

Região Centro

CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	ZONA TAMPÃO	
		FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
ÁGUEDA	Águeda e Borralha Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão Fermentelos Macinhata do Vouga Préstimo e Macieira de Alcoba Trofa, Segadães e Lamas do Vouga Valongo do Vouga	Aguada de Cima Barrô e Aguada de Baixo Recordães e Espinhel Travassô e Óis da Ribeira	
ALBERGARIA-A-VELHA	Todas		
ALVAIÁZERE	Alvaiázere		Almôster Maçãs de Dona Maria Pelmá Pussos São Pedro
ANADIA	Arcos e Mogofores Avelãs de Caminho Avelãs de Cima Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas Moita	São Lourenço do Bairro Tamengos, Aguiim e Óis do Bairro	

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
ANADIA (continuação)	Sangalhos Vila Nova de Monsarros Vilarinho do Bairro		
ANSIÃO			Chão de Couce Pousaflores Santiago da Guarda
AVEIRO	<i>Todas</i>		
BATALHA	Golpilheira Reguengo do Fetal		Batalha São Mamede
CANTANHEDE	Ançã Cadima Cantanhede e Pocariça Cordinhã Murtede Portunhos e Outil Sanguinheira São Caetano Sepins e Bolho Tocha	Covões e Camarneira Febres Ourentã Vilamar e Corticeiro de Cima	
CARREGAL DO SAL			Beijós Cabanas de Viriato

		ZONA TAMPÃO	
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
CARREGAL DO SAL (Cont.)			Currelos, Papízios e Sobral Oliveira do Conde Parada
CASTANHEIRA DE PERA			Castanheira de Pêra e Coentral
CASTRO DAIRE	Cabril Parada de Ester e Ester		Picão e Ermida Pinheiro Reriz e Gafanhão
COIMBRA	Almalaguês Brasfemes Ceira Cernache Eiras e São Paulo de Frades Santo António dos Olivais São João do Campo Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu Torres do Mondego Santa Clara e Castelo Viegas São Martinho de Árvore e Lamarosa São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades	Antuzede e Vil de Matos Assafarge e Antanhол São Silvestre Taveiro, Ameal e Arzila	

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
COIMBRA (continuação)	Souselas e Botão Trouxemil e Torre de Vilela		
CONDEIXA-A-NOVA	Anobra Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova Sebal e Belide	Ega Vila Seca e Bem da Fé	Furadouro Zambujal
ESTARREJA	<i>Todas</i>		
FIGUEIRA DA FOZ	Alhadas Alqueidão Buarcos e São Julião Ferreira-a-Nova Lavos Marinha das Ondas Moinhos da Gândara Paião Quiaios São Pedro Tavarede Vila Verde	Maiorca	Bom Sucesso
FIGUEIRÓ DOS VINHOS			Arega Campelo

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
GÓIS			Alvares Góis
ILHAVO	<i>Todas</i>		
LEIRIA	Coimbrão	Amor	Arrabal
	Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	Bajouca	Bidoeira de Cima
	Marrazes e Barosa	Monte Real e Carvide	Caranguejeira
	Monte Redondo e Carreira	Regueira de Pontes	Colmeias e Memória
	Parceiros e Azoia		Maceira
	Souto de Carpalhosa e Ortigosa		Milagres Santa Catarina da Serra e Chainça Santa Eufémia e Boa Vista
LOUSÃ	Lousã e Vilarinho	Gândaras	Serpins Foz de Arouce e Casal de Ermio
MANGUALDE			Alcafache Espinho Fornos de Maceira Dão Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato
MARINHA GRANDE	Marinha Grande	Moita	Vieira de Leiria
MEALHADA	Barcouço	Casal Comba	

CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	ZONA TAMPÃO	
		FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
MEALHADA (Continuação)	Luso Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes Pampilhosa Vacariça		
MIRA		Carapelhos	Mira Praia de Mira Seixo
MIRANDA DO CORVO	Semide e Rio Vide		Lamas Miranda do Corvo Vila Nova
MONTEMOR-O-VELHO	Arazede Carapinheira Montemor-o-Velho e Gatões Seixo de Gatões	Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca Ereira Liceia Meãs do Campo Pereira Tentúgal	Santo Varão
MORTÁGUA	Espinho Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça Pala	Cercosa Marmeira Trezói	

		ZONA TAMPÃO	
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
MORTÁGUA (cont.)	Sobral		
MURTOSA	<i>Todas</i>		
NELAS	Canas de Senhorim Nelas	Carvalhal Redondo e Agueira Lapa do Lobo Vilar Seco	Senhorim Santar e Moreira
OLIVEIRA DE FRADES	Arcozelo das Maias Destriz e Reigoso Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães Pinheiro Ribeiradio São João da Serra São Vicente de Lafões		Arca e Varzielas
OLIVEIRA DO BAIRRO	<i>Todas</i>		
OLIVEIRA DO HOSPITAL	Lagares Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços	Bobadela Travanca de Lagos	Aldeia das Dez Alvoco das Várzeas Ervedal e Vila Franca da Beira Lagos da Beira e Lajeosa Meruge Nogueira do Cravo

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
OLIVEIRA DO HOSPITAL (Continuação)			Penalva de Alva e São Sebastião da Feira Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira São Gião Seixo da Beira
OVAR	<i>Todas</i>		
PENACOVA	Carvalho Figueira de Lorvão Lorvão Sazes do Lorvão		Friúmes e Paradela Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego Penacova São Pedro de Alva e São Paio de Mondego
PENELA			Podentes
POMBAL	Carriço Guia, Ilha e Mata Mourisca Pombal Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze Vermoil	Almagreira Carnide Meirinhas Pelariga Vila Cã	Abiul Louriçal Redinha
PORTO DE MÓS	Porto de Mós - São João Baptista e São Pedro	Juncal Pedreiras	Alqueidão da Serra Alvados e Alcaria Arrimal e Mendiga Calvaria de Cima

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
PORTO DE MÓS (Continuação)			São Bento Serro Ventoso
SANTA COMBA DÃO	Santa Comba Dão e Couto do Mosteiro		Ovoa e Vimieiro Pinheiro de Ázere São Joaninho São João de Areias Treixedo e Nagozela
SÃO PEDRO DO SUL	Bordonhos Manhouce Valadares Santa Cruz da Trapa e São Cristóvão de Lafões Vila Maior	São Félix São Pedro do Sul, Várzea e Baiões Serrazes	Carvalhais e Candal Figueiredo de Alva Pindelo dos Milagres Pinho São Martinho das Moitas e Covas do Rio Sul
SEIA			Carragozela e Várzea de Meruge Paranhos Sameice e Santa Eulália Sandomil Torrozelo e Folhadosa

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
SEIA (Cont.)			Travancinha
SEVER DO VOUGA	<i>Todas</i>		
SOURE	Alfarelos	Gesteira e Brunhós	Degracias e Pombalinho
	Samuel	Granja do Ulmeiro	Figueiró do Campo
	Soure	Vila Nova de Anços	Tapéus
	Vinha da Rainha		
TÁBUA	Midões		Candosa
	Póvoa de Midões		Covas e Vila Nova de Oliveirinha
			São João da Boa Vista
			Tábua
TONDELA	Barreiro de Besteiros e Tourigo	Campo de Besteiros	Canas de Santa Maria
	Castelões	Caparrosa e Silvares	Lajeosa do Dão
	Santiago de Besteiros	Dardavaz	Lobão da Beira
	Tondela e Nandufe	Guardão	Mouraz e Vila Nova da Rainha
		Molelos	Parada de Gonta
			São João do Monte e Mosteirinho
			São Miguel do Outeiro e Sabugosa
			Tonda
			Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
VAGOS	Fonte de Angeão e Covão do Lobo Gafanha da Boa Hora Ouca Santo André de Vagos Sosa Vagos e Santo António	Calvão Ponte de Vagos e Santa Catarina	
VILA NOVA DE POIARES			Arrifana Poiares (Santo André)
VISEU	Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita Orgens Ranhados Repeses e São Salvador São Cipriano e Vil de Souto São João de Lourosa	Couto de Baixo e Couto de Cima Faíl e Vila Chã de Sá Viseu	Abraveses Bodiosa Campo Fragosela Ribafeita Rio de Loba Santos Evos Silgueiros
VOUZELA	Cambra e Carvalhal de Vermilhas Campia São Miguel do Mato	Fataunços e Figueiredo das Donas Fornelo do Monte	Alcofra Queirã Ventosa

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
VOUZELA (Cont.)	Vouzela e Paços de Vilharigues		

Região de Lisboa e Vale do Tejo

CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	ZONA TAMPÃO	
		FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
ABRANTES			Bemposta
ALCOBAÇA	Alcobaça e Vestiaria Alfeizerão Aljubarrota Bárrio Benedita Cela Coz, Alpedriz e Montes Évora de Alcobaça Maiorga Pataias e Martingança São Martinho do Porto Turquel Vimeiro		
ALCOCHETE	São Francisco	Samouco	Alcochete
ALENQUER	Alenquer (Santo Estêvão e Triana) Carnota	Ribafría e Pereiro de Palhacana	Abrigada e Cabanas de Torres Aldeia Galega da Merceana e Aldeia Gavinha

		ZONA TAMPÃO	
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
ALENQUER (Continuação)	Carregado e Cadafais		Meca Olhalvo Ota Ventosa Vila Verde dos Francos
ALMADA	Caparica e Trafaria Charneca de Caparica e Sobreira Costa da Caparica	Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas Laranjeiro e Feijó	
ALMEIRIM	Almeirim Fazendas de Almeirim		Benfica do Ribatejo Raposa
ALPIARÇA			Alpiarça
AMADORA	Alfragide Encosta do Sol	Águas Livres Falagueira-Venda Nova Mina de Água Venteira	
ARRUDA DOS VINHOS	<i>Todas</i>		
AZAMBUJA	Aveiras de Cima	Alcoentre Vale do Paraíso	Aveiras de Baixo Azambuja Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa

		ZONA TAMPÃO	
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
AZAMBUJA (Continuação)			Vila Nova da Rainha
BARREIRO	Barreiro e Lavradio Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena	Palhais e Coina Santo António da Charneca	
BENAVENTE	<i>Todas</i>		
BOMBARRAL	<i>Todas</i>		
CADAVAL	Cadaval e Pêro Moniz Vilar	Vermelha	Alguber Lamas e Cercal Painho e Figueiros Peral
CALDAS DA RAINHA	<i>Todas</i>		
CARTAXO			Cartaxo e Vale da Pinta Pontével Ereira e Lapa Valada Vila Chã de Ourique
CASCAIS	<i>Todas</i>		
CHAMUSCA	Carregueira		Chamusca e Pinheiro Grande Parreira e Chouto Ulme

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
CHAMUSCA (Continuação)			Vale de Cavalos
CONSTANCIA			Constância Montalvo Santa Margarida da Coutada
CORUCHE			Biscainho Branca Coruche, Fajarda e Erra São José da Lamarosa
ENTRON-CAMENTO			Nossa Senhora de Fátima São João Baptista
GOLEGÃ	Golegã		Azinhaga
LISBOA	Ajuda Areeiro Alcântara Alvalade Belém Benfica Carnide Olivais Penha de França	Arroios Avenidas Novas Beato Campo de Ourique Campolide Estrela Lumiar Marvila Misericórdia	

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
LISBOA (Continuação)	São Vicente Santa Maria Maior Santo António	Parque das Nações Santa Clara São Domingos de Benfica	
LOURES	Bucelas Loures Santo Antão e São Julião do Tojal	Camarate, Unhos e Apelação Fanhões Lousa Moscavide e Portela Sacavém e Prior Velho Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela Santo António dos Cavaleiros e Frielas	
LOURINHÃ	<i>Todas</i>		
MAFRA	Azueira e Sobral da Abelheira Encarnação Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário Ericeira Mafra Malveira e São Miguel de Alcainça Milharado Santo Isidoro	Carvoeira Igreja Nova e Cheleiros	

		ZONA TAMPÃO	
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
MAFRA (Continuação)	Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés		
MOITA	Baixa da Banheira e Vale da Amoreira Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos Moita	Alhos Vedros	
MONTIJO	Montijo e Afonsoeiro	Sarilhos Grandes	Canha Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia
NAZARÉ	<i>Todas</i>		
ÓBIDOS	<i>Todas</i>		
ODIVELAS	Odivelas Pontinha e Famões Ramada e Caneças	Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto	
OEIRAS	<i>Todas</i>		
PALMELA			Palmela Quinta do Anjo Pinhal Velha Poceirão e Marateca
PENICHE	<i>Todas</i>		
RIO MAIOR	Asseiceira Rio Maior		Alcobertas Arrouquelas

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
RIO MAIOR (Continuação)			Fráguas São Sebastião Azambujeira e Malaqueijo Marmeira e Assentiz Outeiro da Cortiçada e Arruda dos Pisões São João da Ribeira e Ribeira de São João
SALVATERRA DE MAGOS	Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra		Marinhais Muge Glória do Ribatejo e Granho
SANTARÉM	Póvoa da Isenta Santarém (Marvila), Santa Iria da Ribeira de Santarém, Santarém (São Salvador) e Santarém (São Nicolau) Vale de Santarém		Alcanede Alcanhões Almoster Moçarria Gançaria Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém Casével e Vaqueiros Romeira e Várzea São Vicente do Paul e Vale de Figueira

		ZONA TAMPÃO	
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
SEIXAL	Corroios Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Amora Fernão Ferro	
SESIMBRA	<i>Todas</i>		
SETÚBAL	Azeitão (São Lourenço e São Simão) Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça)		Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra Sado Setúbal (São Sebastião)
SINTRA	Agualva e Mira-Sintra Algueirão-Mem Martins Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar Cacém e São Marcos Colares Massamá e Monte Abraão Queluz e Belas Rio de Mouro São João das Lampas e Terrugem Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferim)	Casal de Cambra	
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	<i>Todas</i>		

		ZONA TAMPÃO	
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
TOMAR			Asseiceira
TORRES NOVAS			Brogueira, Parceiros de Igreja e Alcorochel Meia Via Riachos Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago)
TORRES VEDRAS	A dos Cunhados e Maceira Campelos e Outeiro da Cabeça Carvoeira e Carmões Dois Portos e Runa Freiria Maxial e Monte Redondo Ponte do Rol Ramalhal São Pedro da Cadeira Silveira Torres Vedras (São Pedro, Santiago, Santa Maria do Castelo e São Miguel) e Matacães Turcifal Ventosa		
VILA FRANCA DE XIRA	Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz	Vialonga	

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
VILA FRANCA DE XIRA (Continuação)	Alverca do Ribatejo e Sobralinho Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa Vila Franca de Xira		
VILA NOVA DA BARQUINHA		Tancos	Atalaia Praia do Ribatejo Vila Nova da Barquinha
VILA NOVA DE OURÉM			Espite Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais Rio de Couros e Casal dos Bernardos Urqueira

Região Alentejo

CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	ZONA TAMPÃO	
		FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
ALCACER DO SAL	Comporta		Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana
GRÂNDOLA	Carvalhal Melides		Grândola e Santa Margarida da Serra
ODEMIRA	Longueira/Almograve São Teotónio Vila Nova de Milfontes		Boavista dos Pinheiros Luzianes-Gare Sabóia São Luís São Salvador e Santa Maria
SANTIAGO DO CACEM	Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra Santo André		Abela Cercal São Francisco da Serra São Domingos e Vale de Água
SINES	Porto Covo Sines		

Região Algarve

ZONA TAMPÃO			
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
ALJEZUR	Aljezur Bordeira Odeceixe Rogil		
LAGOS			Bensafrim e Barão de São João
MONCHIQUE			Marmelete Monchique
VILA DO BISPO	Sagres Vila do Bispo e Raposeira		Barão de São Miguel Budens

Ilhas da Madeira e do Porto Santo: todas as freguesias.

